



Câmara Municipal de São José dos Campos

LEI Nº 3950/91

De 17 de abril de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 790 de 24/04/1991

Dispõe sobre criação de cargos no quadro de funcionários da Câmara.

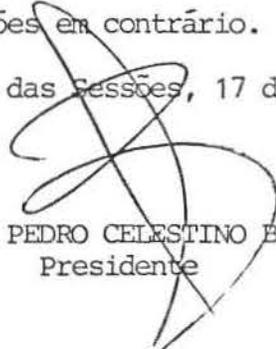
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO § 6º DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, 21 (vinte e um) cargos de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, com vencimentos equivalentes ao padrão "D".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1991.


Ver. PEDRO CELESTINO BALA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e um.


Dr. LUCIANO GOMES
Diretor Geral

(Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal)



Câmara Municipal de São José dos Campos

LEI Nº 3950/91

De 17 de abril de 1991

PUBLICADO(A) NO JORNAL
OFFICIAL DO MUNICÍPIO

N.º 490 da 2410/1991

Dispõe sobre criação de cargos no quadro de funcionários da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO § 6º DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, 21 (vinte e um) cargos de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, com vencimentos equivalentes ao padrão "D".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1991.

Ver. PEDRO CELESTINO BALA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e um.

Dr. LUCIANO GOMES
Diretor Geral

(Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal)